Lei 2804 - 31 de Julho de 1956

Publicado no Diário Oficial nº. 125 de 1 de Agosto de 1956

Súmula: Cria o município de Lobato, desmembrado do município de Astorga.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Município de Lobato, desmembrado do Município de Astorga, com as seguintes divisas:

- Partindo da foz do Ribeirão Bandeirantes do Norte, no rio Pirapó, subindo por êste até a foz da agua do Tigre, subindo por esta até a sua cabeceira mais alta, daí em linha reta até a cabeceira do córrego Cajatri, por êste até sua foz no Ribeirão Colorado e por esta até sua foz no Pirapó e descendo por êste rio até o ponto de partida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO EM CURITIBA, em 31 de julho de 1.956.

Moysés Lupion

Guataçara Borba Carneiro

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado